



Câmara Municipal de Morretes

Estado do Paraná



PROJETO DE LEI Nº 1650/2010.

Súmula – Denomina de Rua das Torres, Rua João Agostinho e Rua Constante Machado, ruas da localidade do Jardim das Palmeiras Morretes, Paraná, como abaixo especifica.

O Vereador Rodrigo Kuchnier de Moraes no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Orgânica do Município submete a apreciação da Colenda Câmara de Vereadores de Morretes, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **Rua das Torres**, a rua que tem início na divisa da propriedade de Nereu Rodrigues Fonseca, que segue transversalmente à Rua Adalberto Latuf e termina fazendo esquina com a Rua Antônio Grossi.

Art. 2º - Fica denominada de **Rua João Agostinho**, a rua que inicia no Prolongamento da rua Adalberto Latuf na divisa do imóvel da propriedade do Sr. Odair Conforto e termina na propriedade da Sra. Elvira Cardoso da Luz, do Bairro Jardim das Palmeiras.

Art. 3º - Fica denominada de **Rua Constante Machado**, a rua que inicia no Prolongamento da rua Adalberto Latuf, e entra à esquerda entre as propriedades dos Senhores Valdenir Oliveira de Lima e Valdomiro Conforto Costa e se termina na divisa da propriedade do Sr. Hamilton Cora.

Art. 4º - As despesas com as placas indicativas da rua serão de responsabilidade de seus moradores.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal, Sala das Sessões, Morretes, 21 de junho de 2010


Rodrigo Kuchnier de Moraes
Vereador



Câmara Municipal de Morretes

Estado do Paraná



Justificativa.

**Senhor Presidente
Senhores Vereadores
Povo de Morretes.**

A denominação de Rua das Torres se faz necessário para ratificar a denominação dada pela povo, que assim, ao longo dos anos vem sendo chamada, pelo fato de ali se localizarem as torres de alta tensão de transmissão de energia elétrica.

Ainda, o presente projeto de lei também dá denominação a outras duas ruas, como forma de homenagear as pessoas do Sr. João Agostinho e de Constante Machado, cidadãos morretenses, o primeiro nascido no dia 06 de maio de 1934, sendo um dos primeiros moradores e também fundador do bairro Jardim das Palmeiras, sempre se dedicou em melhorias para a comunidade, norteou sua vida e de sua família dentro de um casamento com a senhora Eneida Ramos Agostinho com quem teve 4 filhos. Atuou por mais de 25 anos como taxista, sempre prestando relevantes serviços ao povo morretense. Trabalhador exemplar cumpria suas obrigações com muita dedicação e responsabilidade. Faleceu em 18 de dezembro de 2003.

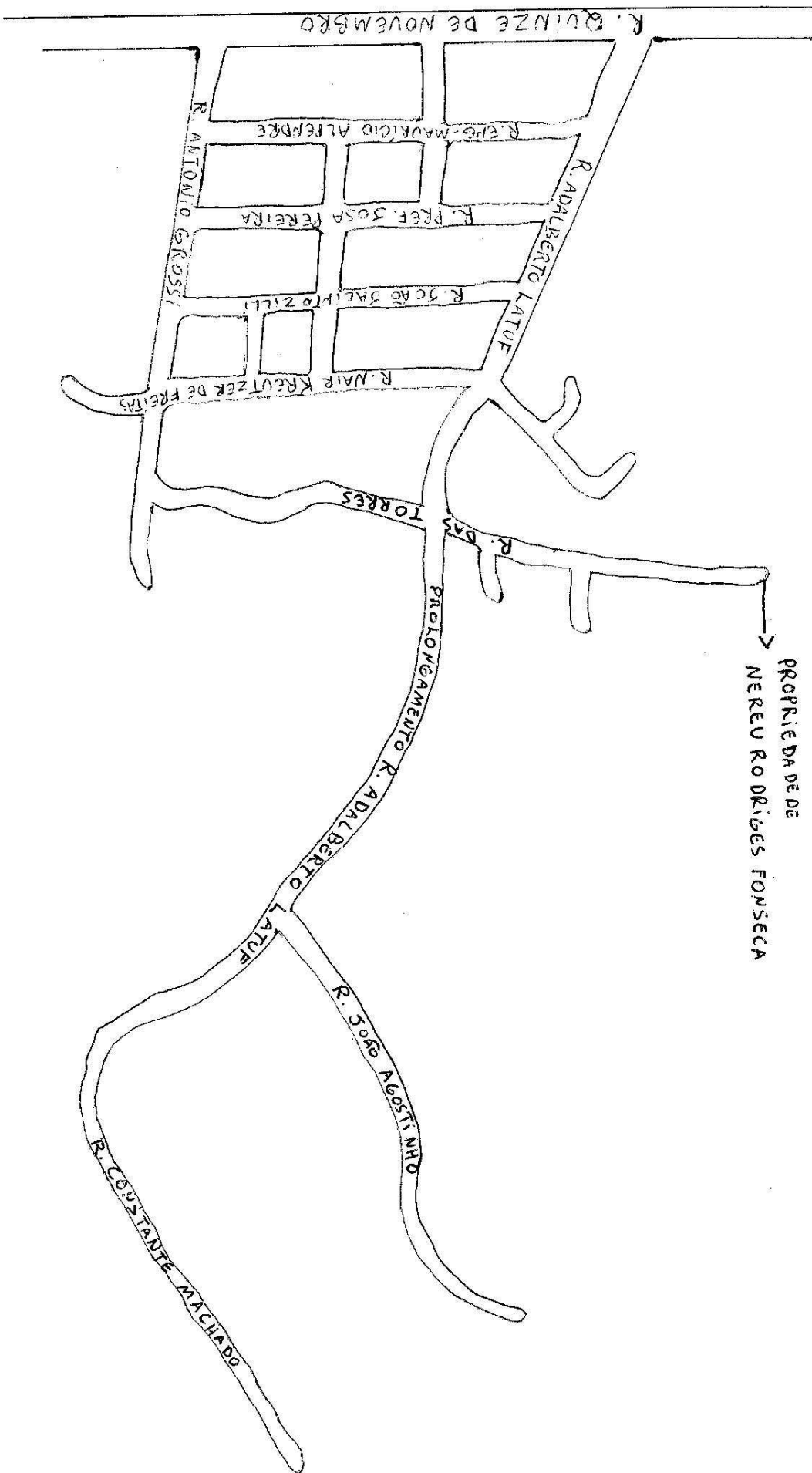
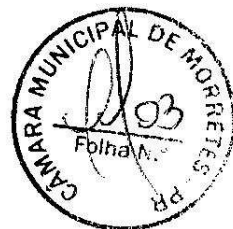
O segundo, se homenageia o Sr. Constante Machado nascido no dia 12 de março de 1932 que junto com sua família foi o pioneiro na formação do bairro Jardim das Palmeiras onde lutou e batalhou para o crescimento da localidade. Foi ferroviário com reconhecida dedicação e ótimo serviço que prestou durante 34 anos, exercendo dignamente a função. Faleceu no dia 23 de abril de 2004 aos 72 anos de idade.

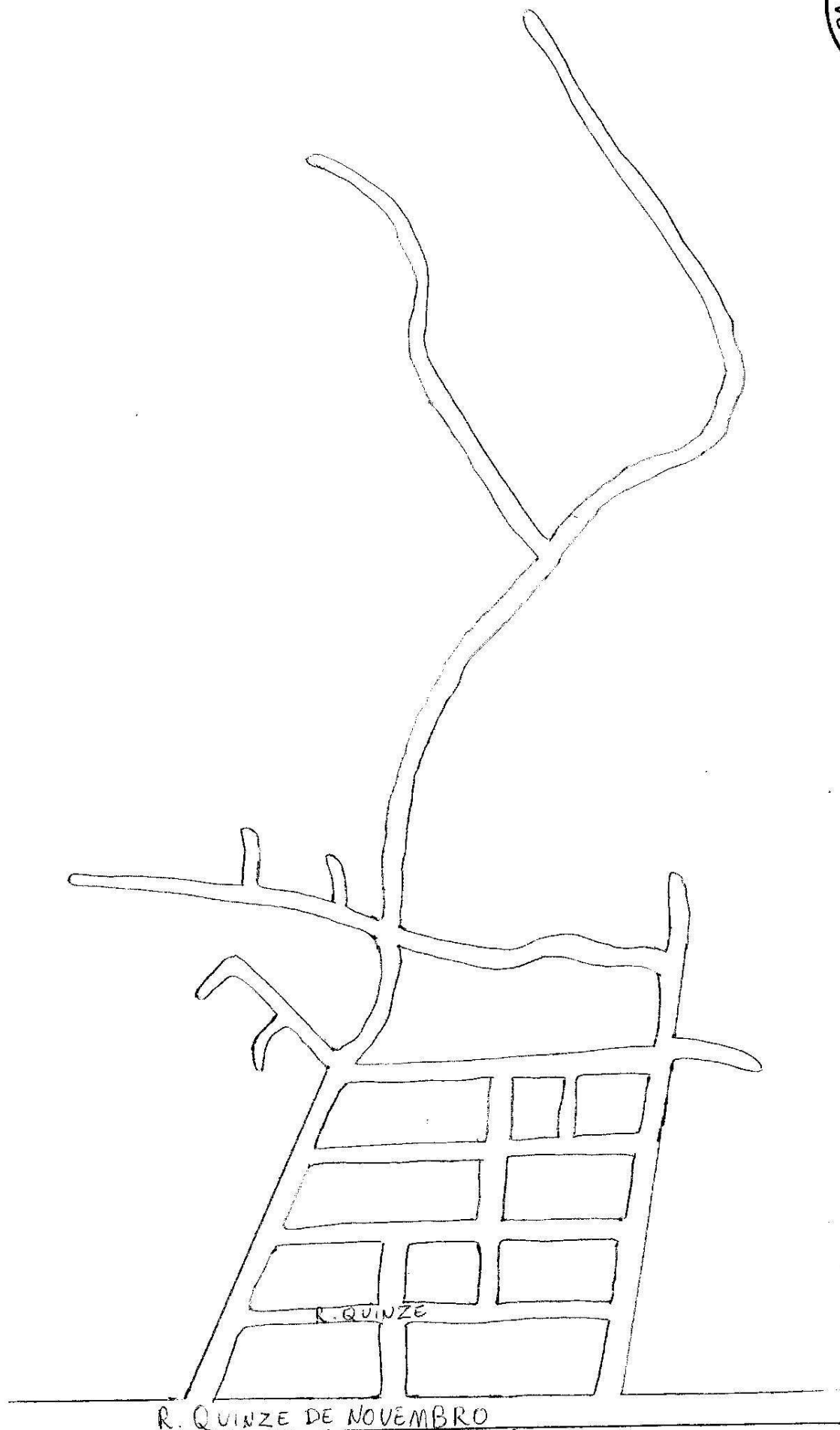
A denominação de ruas é importante e necessário porque facilitam os correios na entrega de correspondências e outros direitos que são adquiridos em razão de se residir em rua com denominação oficial.

Finalizando, reconhecendo o trabalho, a honestidade e perseverança dos homenageados que de todas as formas ajudaram sua comunidade a se desenvolver, se torna justo nominar as ruas com os nomes de João Agostinho e Constante Machado.

Diante das colocações supra, espero que os demais colegas desse legislativo aprovem o presente Projeto de Lei.


Rodrigo Kuchnier de Moraes
Vereador









COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Projeto de Lei nº 1650/2010

Súmula: Súmula – Denomina de Rua das Torres, Rua João Agostinho e Rua Constante Machado, ruas da localidade do Jardim das Palmeiras Morretes, Paraná, como abaixo especifica.

Relator: A Comissão de Justiça e Redação, através de seu relator exara o presente Parecer, sobre o Projeto de Lei 1650/2010 que "Denomina de Rua das Torres, Rua João Agostinho e Rua Constante Machado, ruas da localidade do Jardim das Palmeiras Morretes, Paraná, como abaixo especifica".

Da análise do referido projeto observa-se que o mesmo atende todos os requisitos legais, amparado nos termos da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara, além de não trazer ônus para a municipalidade.

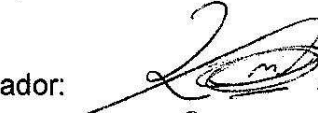
Assim, por atender os requisitos constitucionais de legalidade e jurídico, bem como nos eu aspecto gramatical e lógico, encaminho o projeto em comento para ser apreciado pelos Vereadores.

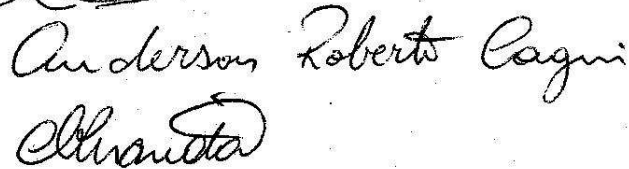
É o parecer.

Morretes, 29 de junho de 2010.


RELATOR

Acompanham o Parecer conforme assinatura abaixo:

Vereador: 

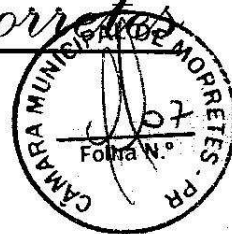
Vereador: 





Câmara Municipal de Morretes

Estado do Paraná



PROJETO DE LEI Nº 1650/2010.

Súmula – Denomina de Rua das Torres, Rua João Agostinho e Rua Constante Machado, ruas da localidade do Jardim das Palmeiras Morretes, Paraná, como abaixo especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, aprovou o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **Rua das Torres**, a rua que tem início na divisa da propriedade de Nereu Rodrigues Fonseca, que segue transversalmente à Rua Adalberto Latuf e termina fazendo esquina com a Rua Antônio Grossi.

Art. 2º - Fica denominada de **Rua João Agostinho**, a rua que inicia no Prolongamento da rua Adalberto Latuf na divisa do imóvel da propriedade do Sr. Odair Conforto e termina na propriedade da Sra. Elvira Cardoso da Luz, do Bairro Jardim das Palmeiras.

Art. 3º - Fica denominada de **Rua Constante Machado**, a rua que inicia no Prolongamento da rua Adalberto Latuf, e entra à esquerda entre as propriedades dos Senhores Valdenir Oliveira de Lima e Valdomiro Conforto Costa e se termina na divisa da propriedade do Sr. Hamilton Cora.

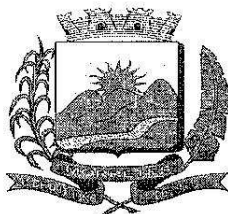
Art. 4º - As despesas com as placas indicativas da rua serão de responsabilidade de seus moradores.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal, Sala das Sessões, Morretes, 07 de julho de 2010

Maurício Porrua

Maurício Porrua
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES – PR

LEI Nº 098/2010.

Súmula – Denomina de Rua das Torres, Rua João Agostinho e Rua Constante Machado, ruas da localidade do Jardim das Palmeiras Morretes, Paraná, como abaixo especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **Rua das Torres**, a rua que tem início na divisa da propriedade de Nereu Rodrigues Fonseca, que segue transversalmente à Rua Adalberto Latuf e termina fazendo esquina com a Rua Antônio Grossi.

Art. 2º - Fica denominada de **Rua João Agostinho**, a rua que inicia no Prolongamento da rua Adalberto Latuf na divisa do imóvel da propriedade do Sr. Odair Conforto e termina na propriedade da Sra. Elvira Cardoso da Luz, do Bairro Jardim das Palmeiras.

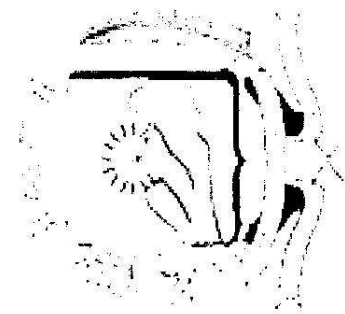
Art. 3º - Fica denominada de **Rua Constante Machado**, a rua que inicia no Prolongamento da rua Adalberto Latuf, e entra à esquerda entre as propriedades dos Senhores Valdenir Oliveira de Lima e Valdomiro Conforto Costa e se termina na divisa da propriedade do Sr. Hamilton Cora.

Art. 4º - As despesas com as placas indicativas da rua serão de responsabilidade de seus moradores.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Morretes, 07 de julho de 2010.

Amilton Paulo da Silva
PREFEITO MUNICIPAL



Jornal de Morretes

Órgão "Oficial do Município de Morretes" - Estado do Paraná
Ano I - Nº 09 - Morretes, 09 de Julho de 2010

Prefeitura Municipal de Morretes ESTADO DO PARANÁ

CONCORRÊNCIA Nº 0002/2010

RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

A Comissão Especial de licitação, devidamente nomeada pelo Decreto Municipal nº 051, de 08 de junho de 2009, fez a análise dos Documentos de Habilitação referentes à Concorrência 0002/2010 - execução de obra de restauração de igrejas, e julgou HABILITADAS as seguintes empresas:



Prefeitura Municipal de Morretes ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 002/2010

SÚMULA: APROVA O PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 2010

O Conselho Municipal de Assistência Social - CO-MAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 001/96 - INTERV. de 19/06/96, art. 13, inciso II, e,

Considerando a deliberação da plenária realizada em 22/04/2010;

Considerando o seu Regimento Interno em seu art. 23, inciso II;

Considerando o disposto nos incisos I, II, e III do art. 30, da Lei Federal nº 8.742/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal de Assistência



Prefeitura Municipal de Morretes ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 098/2010.

Súmula - Denomina de Rua das Torres, Rua João Agostinho e Rua Constante Machado, ruas da localidade do Jardim das Palmeiras Morretes, como abaixo especifica.



A CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, aprova e sanciona a seguinte Lei MUNICIPAL, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua das Torres, a rua que tem início no distrito de Morretes e se prolonga até o distrito de Morretes.